

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTIFRAUDE

0D-GEP-005
REV - 00



HEXÁGONO[®]
Engenharia



ÍNDICE

| | |
|---|----|
| 1-OBJETIVO | 04 |
| 2-DEFINIÇÕES | 05 |
| 3-DOCUMENTOS RELACIONADOS | 08 |
| 4-PÚBLICO ALVO | 08 |
| 5-RESPONSABILIDADES | 09 |
| 5.1-SÓCIOS, DIRETORES E FUNCIONÁRIOS | 09 |
| 5.2-COORDENAÇÃO DE COMPLIANCE | 09 |
| 5.3-COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE | 10 |
| 6-REGRAS DE PREVENÇÃO DE CORRUPÇÃO E A FRAUDE | 10 |
| 6.1-COMPROMETIMENTO DA DIRETORIA | 10 |
| 6.2-TRANSPARÊNCIA COM REGISTROS CONTÁBEIS | 11 |
| 6.3-POLÍTICA E PROCEDIMENTOS | 11 |
| 6.4-AVALIAÇÃO DE MITIGAÇÃO DE RISCOS | 11 |
| 7-VEDAÇÕES | 13 |
| 8-COMUNICAÇÃO E TREINAMENTOS | 15 |
| 9-MONITORAMENTOS E AUDITORIAS | 15 |
| 10- CANAIS DE DENÚNCIAS | 16 |

1-OBJETIVO

A Política Anticorrupção e Antifraude (“Política”) visa dar ciência aos funcionários, clientes, fornecedores, parceiros e representantes da Hexágono a respeito da Lei Brasileira Anticorrupção nº 12.846 de 1º agosto de 2013 e auxiliar na identificação de situações de risco de corrupção e fraude.

É objetivo desta Política definir diretrizes e critérios a serem seguidos com o intuito de prevenir a prática de atos de corrupção e fraude que possam impactar a Hexágono (“Empresa”).

Esta Política aborda de forma objetiva as regras para o relacionamento com o poder público nos processos de obtenção de licenças para operacionalização dos negócios da Hexágono (licenças ambientais, alvarás de funcionamento, entre outras), assim como qualquer outro tipo de interação com funcionários da Administração Pública.



Além de reforçar o compromisso da Hexágono em manter o mais alto padrão de conduta ética e transparência, com o cumprimento das leis vigentes para a prevenção e combate a corrupção e fraude, em todas as suas formas, esta Política visa ainda estabelecer orientações para a concepção, efetivação e melhoria contínua do Programa de Ética e

Integridade Empresarial da Hexágono. Nesse sentido, oferece orientações:

- i. Ao desenvolvimento e manutenção de práticas de prevenção, monitoramento e combate a atos ou tentativas de corrupção e/ou fraude;
- ii. Ao estabelecimento e gerenciamento de canais de denúncia; e
- iii. À realização de plano de ação, englobando campanhas de conscientização e treinamento de sócios, diretores e funcionários da Empresa sobre o tema.

O cumprimento estrito desta Política visa proteger a Hexágono e seus funcionários de constrangimentos, processos jurídicos ou outros litígios gerados por eventuais conflitos de interesses, reais ou alegados, ou de práticas antiéticas.

É esperado pela alta liderança da Hexágono que cada funcionário assuma responsabilidade pela integridade da Empresa, através do cumprimento desta Política.

2-DEFINIÇÕES

Para fins da presente Política, serão considerados:

Hexágono (a “Empresa”): todas as unidades e operações da Projeto Hexágono Consultoria e Engenharia Ltda.

Administração Pública: órgãos e entidades estatais, nacionais ou estrangeiras, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

Corrupção: toda e qualquer ação, culposa ou dolosa, contra a administração pública nacional e estrangeira que implique sugestão, oferta, promessa, concessão (forma ativa) ou solicitação, exigência, aceitação ou recebimento (forma passiva) de vantagens indevidas, de natureza financeira ou não, em troca de realização ou omissão de atos obrigatórios ou de facilitação de negócios, operações ou atividades ou visando benefícios para a Empresa ou para terceiros. Exemplos: suborno ou propina, tráfico de influência, troca de favores, etc.



. Familiar: cônjuge, companheiro (a), pais, filhos ou enteados, irmãos, avós, genros, noras, sogros e cunhados.

. Fornecedor: toda pessoa física ou jurídica que forneça insumo, material ou serviço para a Empresa.

. Funcionários: empregados (inclusive Diretores), estagiários, menores aprendizes, empregados temporários, parceiros e representantes.



. Funcionário Público ou Agente Público: quem, (i) embora transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública ou em empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade objeto de concessão pela Administração Pública; (ii) ocupe um cargo em um partido político ou um candidato a cargo político.

. Pagamentos de Facilitação: pagamento ou promessa de pagamento em dinheiro ou em benefício em favor pessoal de um Funcionário Público, com o objetivo de acelerar determinado processo de sua competência.

. Parceiro: pessoa física ou jurídica com a qual a Empresa mantenha relação formalizada por meio de acordos, contratos, convênios, termos de cooperação ou instrumentos similares.



. Representante: pessoa física ou jurídica, sem relação de emprego com a Empresa, que atue em nome da mesma perante terceiros por meio de procurações e/ou termos de responsabilidade.

. Retaliação: qualquer prática de represália, perseguição ou vingança cometido contra administradores ou funcionários em razão de denúncias ou manifestações de dúvidas, suspeitas ou contestações de possíveis violações às diretrizes da Empresa, por exemplo: ameaças, aplicação de medidas disciplinares, entre outras.

. Terceiros: toda e qualquer pessoa física ou jurídica não pertencente à Empresa, com ou sem vínculo comercial: clientes, fornecedores, agentes públicos, políticos, representantes de entidades e classe, sindicatos, instituições, ONGs, universidades, etc.

. Vantagem Indevida: benefício ou gratificação ilícita, seja em dinheiro, favores, benefícios ou serviços, ofertados com o objetivo de incentivar o receptor a realizar determinada atividade de sua responsabilidade, ou agilizar ou recusar a mesma, a qual seria obrigatório realizar.

3-DOCUMENTOS RELACIONADOS

- i. Código de Conduta;
- ii. Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção Empresarial Brasileira;
- iii. Lei Nº 13.165, de 29 de setembro de 2015 – Reforma Eleitoral;
- iv. Política de registro de concessão e recebimento de qualquer item de valor;
- v. Política de alçada para aprovação de investimentos, custos e despesas;
- vi. Regimento interno para gestão do Canal de Denúncias.



4-PÚBLICO ALVO

Esta Política se aplica às regiões onde a Hexágono atua, a todos os sócios, diretores e funcionários e a qualquer pessoa com quem a Empresa mantém relação comercial, incluindo clientes, fornecedores, representantes, parceiros e demais terceiros.



5-RESPONSABILIDADES

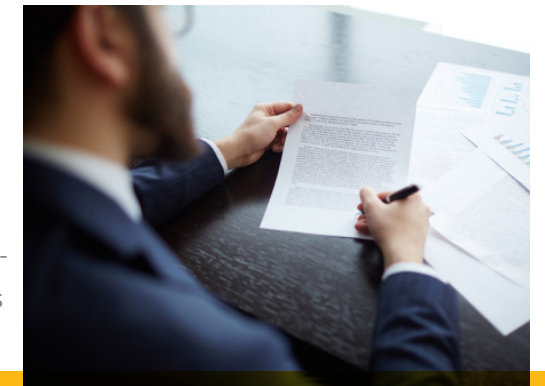
5.1 SÓCIOS, DIRETORES E FUNCIONÁRIOS:

- i. Conhecer e seguir as diretrizes desta Política, inclusive atender aos treinamentos específicos disponibilizados pela Coordenação de Compliance.
- ii. Abordar dúvidas e comunicar prontamente ao gestor imediato, à Coordenação de Compliance e/ou aos canais oficiais de denúncia, quaisquer dúvidas ou solicitações impróprias ou tentativas de extorsão por parte de agentes públicos ou privados, assim como quaisquer suspeitas quanto à violação de legislação e dos princípios contidos no Código de Conduta e demais políticas e procedimentos do Programa de Ética e Integridade Empresarial.



5.2 COORDENAÇÃO DE COMPLIANCE:

- i. Atualizar esta Política, de forma a garantir que alterações regulatórias, legais, de diretrizes ou práticas sejam observadas.
- ii. Elaborar, estabelecer critérios e aplicar o plano de treinamentos relacionado a esta Política e a todo o Programa de Ética e Integridade Empresarial da Hexágono.
- iii. Esclarecer dúvidas sobre esta Política e sua aplicação, após as dúvidas iniciais serem esclarecidas diretamente pelos gestores imediatos.



5.3 COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE:

- i. Cumprir com as diretrizes estabelecidas e descritas no Regimento Interno do Comitê de Ética e Integridade.
- ii. Aprovar, acompanhar e aprimorar as diretrizes desta Política.
- iii. Cumprir com os procedimentos e diretrizes para a gestão do canal de denúncias, aplicado a investigações e a não retaliação.

6-REGRAS DE PREVENÇÃO DE CORRUPÇÃO E A FRAUDE

Os itens a seguir constituem princípios que norteiam a atuação da Hexágono na prevenção e combate à corrupção:

6.1 COMPROMETIMENTO DA DIRETORIA

Os sócios e a diretoria da Hexágono, por meio do seu Código de Conduta, determinam os padrões e valores que devem ser observados pelas pessoas mencionadas nesta Política. Tais padrões incluem a manutenção de políticas e práticas para prevenir e combater todas as formas de corrupção, fraudes, dentre outros atos ilícitos.



6.2 TRANSPARÊNCIA COM OS REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS

Todas as operações financeiras ou patrimoniais da Hexágono são registradas em seu sistema contábil de forma transparente e precisa, observando rigorosamente a legislação e as normas regulatórias aplicáveis.

Não é permitido que nenhuma operação de cunho econômico, financeiro ou patrimonial da Empresa seja realizada fora do seu sistema contábil.

6.3 POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À PREVENÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO

A Hexágono adota políticas e procedimentos aplicáveis à prevenção dos riscos de corrupção relacionados à natureza, escala e complexidade das atividades que exerce.

Nesse sentido, os documentos abaixo listados apresentam diretrizes que dão suporte ao cumprimento desta Política, das práticas anticorrupção e gestão de conflitos de interesses, quais sejam:

- i. Código de Conduta;
- ii. Política de registro de concessão e recebimento de qualquer item de valor;
- iii. Política de alçada para aprovação de investimentos, custos e despesas.
- iv. Regimento interno para gestão do Canal de Denúncias.

6.4 AVALIAÇÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS

A Hexágono conta com um sistema de avaliação e mitigação de riscos de compliance, particularmente os riscos inerentes a exposição à corrupção e fraude. São atividades relacionadas à avaliação e mitigação dos riscos de compliance:





- i. Avaliações periódicas de riscos: periodicamente os riscos relacionados aos temas desta Política são avaliados por meio do Programa de Ética e Integridade Empresarial, da Coordenação de Compliance e do Comitê de Ética e Integridade.
- ii. Mitigação de riscos em projetos: além de análises periódicas, a Empresa desempenha especial atenção às cláusulas contratuais anticorrupção para projetos considerados de alta exposição a riscos.
- iii. Diligências: a Hexágono não firma compromissos contratuais com parceiros com histórico reconhecido de práticas comerciais impróprias, conforme previsto no Código de Conduta. Eventuais casos adversos serão submetidos ao Comitê de Ética e Integridade para avaliação.



7-VEDAÇÕES

Dentre as diretrizes adotadas para dar cumprimento a esta Política, o Código de Conduta da Hexágono prevê, no que tange ao relacionamento com o poder público, que é expressamente proibido a qualquer funcionário da Empresa, seja com objetivo de obter benefício pessoal ou para a Empresa:

- i. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a funcionário público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- ii. Comprovadamente financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na legislação;



- iii. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- iv. Impedir, perturbar ou fraudar o caráter competitivo e a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público ou contrato dele decorrente;
- v. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

vi. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

vii. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Esta Política acrescenta que é vedado:

i. Sugerir, oferecer, prometer ou conceder, direta ou indiretamente, mediante exigência ou não, vantagens indevidas de qualquer natureza (financeira ou não) a pessoas e empresas dos setores público e privado (incluindo organizações do terceiro setor) em troca de realização ou omissão de atos inerentes às suas atribuições ou de facilitação de negócios, operações ou atividades para a Hexágono ou visando benefícios para si ou para terceiros.



É recomendado a todos os funcionários, parceiros e representantes da Hexágono que, ao participarem de reuniões com órgãos públicos, estejam sempre acompanhados de outro funcionário da Empresa.

8-COMUNICAÇÃO E TREINAMENTOS

A Hexágono realiza regularmente, a todas as partes interessadas, a comunicação dos princípios estabelecidos em seu Programa de Ética e Integridade Empresarial, incentivando práticas anticorrupção e antifraude.

São disponibilizados treinamentos periódicos aos funcionários e administradores da Empresa com objetivo de educar e conscientizar a respeito desta Política.



9-MONITORAMENTO E AUDITORIAS

Monitoramentos e auditorias periódicas são realizados para verificação da efetividade dos controles, a fim de prevenir o descumprimento desta Política. São considerados monitoramentos os processos realizados pela Coordenação de Compliance, pelo Comitê de Ética e Integridade, por Auditorias e por revisões e verificações realizados por um terceiro de forma independente.



10-CANAIS DE DENÚNCIAS

Todo o público de relacionamento da Hexágono tem os seguintes Canais de Denúncia para comunicar casos de violação ou suspeita de violação a quaisquer regras previstas neste Código de Conduta, na legislação e nas políticas e procedimentos internos da Empresa:

Telefone: (31) 4042 8103

Site: www.denuncieseguro.com.br/hexagono

Os Canais de Denúncia garantem total confidencialidade, sigilo e anonimato do denunciante de boa-fé na comunicação de quaisquer violações.

A Empresa proíbe expressamente qualquer retaliação contra o funcionário que denunciar violação ou possível violação ou que colaborar com investigações correlacionadas.

Mais esclarecimentos acerca do tema podem ser encontrados no Regimento Interno para Gestão do Canal de Denúncias.



TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter recebido, nesta data, um exemplar da Política Anticorrupção e Antifraude da Hexágono e estar de acordo com as regras e orientações nele contidas, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

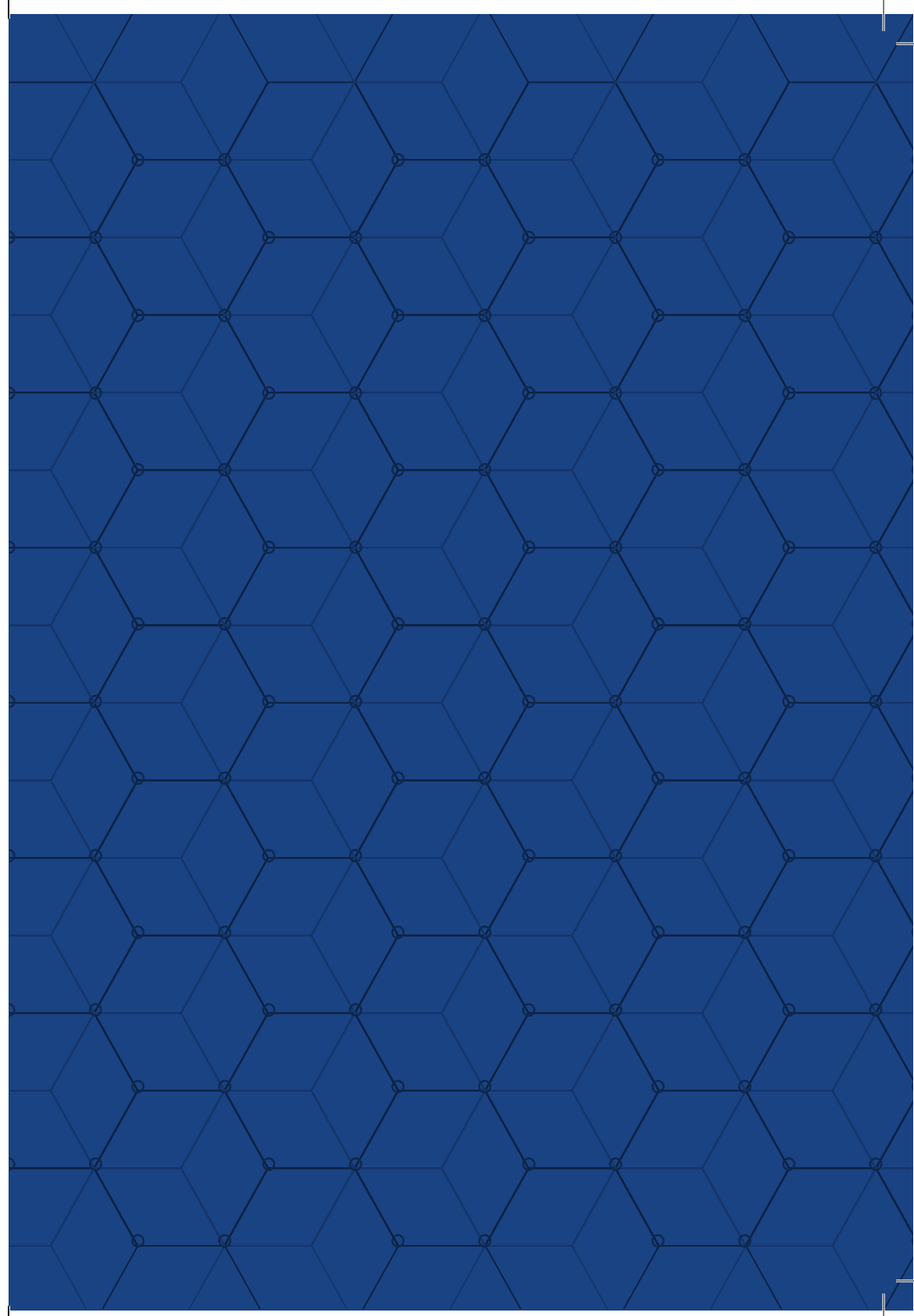
Estou ciente de que havendo qualquer tipo de dúvida sobre a interpretação ou aplicação desta política, e, em caso de não concordância com as práticas ou políticas adotadas pela Empresa, posso levá-las ao conhecimento da Diretoria da Empresa.

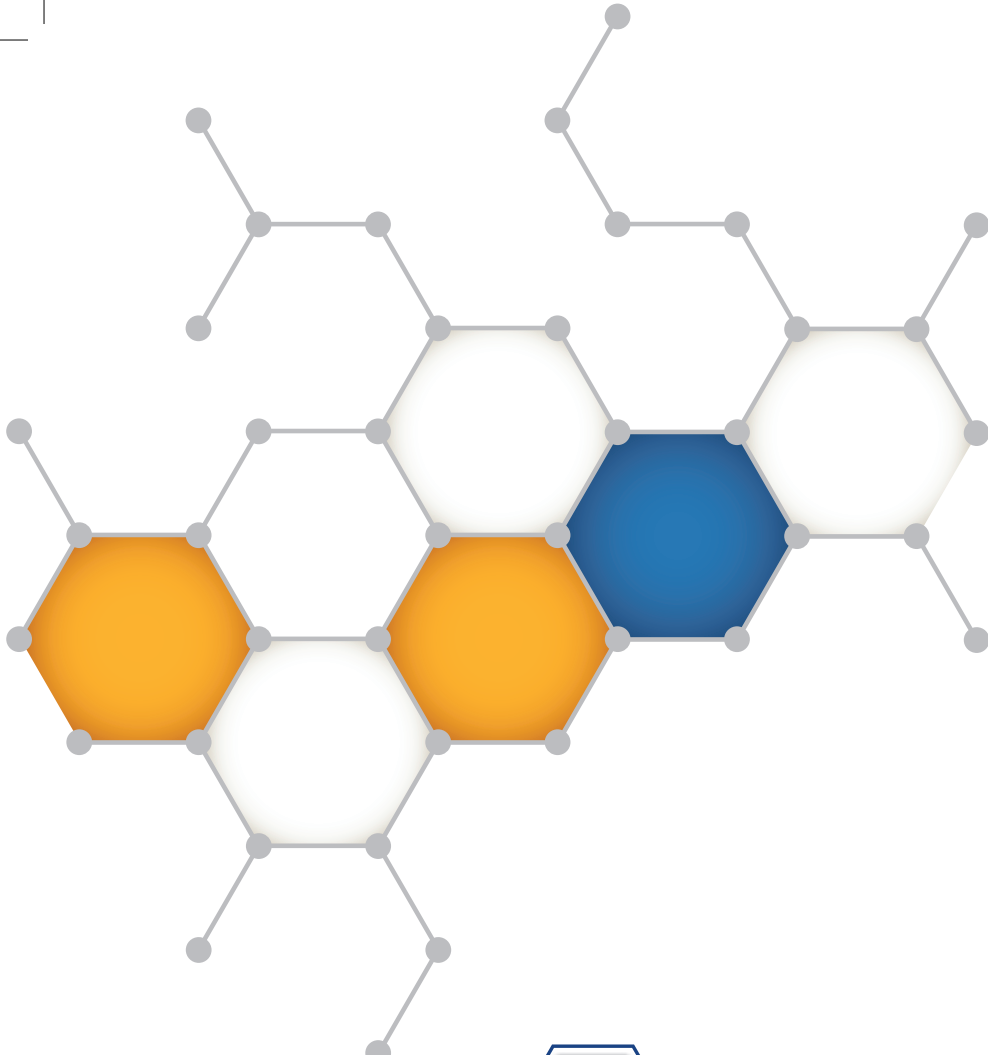
LOCAL E DATA: _____

NOME: _____

() Sócio/Diretor () Funcionário () Parceiro () Representante () Outros

ASSINATURA: _____





HEXÁGONO®
E n g e n h a r i a

Av. Américo Rene Gianetti nº 521A
Bairro: Saramenha
Ouro Preto - MG

(31)3551-2000 | www.projetohehexagono.com.br